



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO A ESCOPO DE PROJETO

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) E BOAS PRÁTICAS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA VIII DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA	4
3. OBJETIVOS	6
3.1. Objetivo Geral	6
3.2. Objetivos Específicos	6
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE	7
5. PÚBLICO ALVO	9
6. METAS	9
7. METODOLOGIA	10
7.1. Meta 1: Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho	10
7.1.1. Realização de reunião inicial de alinhamento	11
7.1.2. Elaboração do Plano de Trabalho	11
7.2. Meta 2: Selecionar os provedores a serem beneficiados	13
7.2.1. Acompanhamento do Edital de Seleção Pública	13
7.2.2. Avaliação e seleção das propostas recebidas no Edital de Seleção Pública	14
7.3. Meta 3: Celebrar os contratos com os beneficiados selecionados pelo Edital	17
7.3.1. Elaboração dos Planos Individuais de Imóveis Provedores (PIIP) e Planos de Ação	17
7.3.2. Avaliação das ações definidas nos PIIPs e valores definidos para o Programa	19
7.3.3. Celebração os contratos com os beneficiados	20
7.4. Meta 4: Monitorar todos os imóveis contratados conforme Manual Operativo dos Técnicos	22
7.4.1. Acompanhamento da execução dos contratos com os beneficiados	22
7.4.2. Monitoramento dos imóveis beneficiados e das ações definidas nos PIIPs	23
7.4.3. Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa	26



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

7.5.	Meta 5: Gerenciar o banco de dados do Programa	27
7.5.1.	Criação e organização do Banco de Dados do Programa	27
7.5.2.	Gerenciamento e alimentação do Banco de Dados de Programa	28
8.	PRODUTOS	29
9.	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	30
10.	RESULTADOS ESPERADOS	34
11.	EXCLUSÃO DO ESCOPO	34
12.	PREMISSAS	35
13.	RISCOS	35
14.	RESTRICÇÕES	35
15.	PRAZO DE EXECUÇÃO	36
16.	CRONOGRAMA	36
16.1.	Cronograma de Execução	36
16.2.	Cronograma Físico-Financeiro.....	38
ANEXO I.	EQUIPE TÉCNICA	I

1. INTRODUÇÃO

A implementação de programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e estímulo à execução de Boas Práticas, são maneiras de reduzir as externalidades produzidas pela forma de desenvolvimento adotada nos últimos séculos e de garantir a oferta hídrica, em quantidade e qualidade, e a conservação ambiental. Por esse e outros motivos, os governos Federal, estaduais e municipais têm avançado nas políticas públicas de incentivo ao PSA.

O estado do Rio de Janeiro, por meio do Programa Estadual de PSA (PRO-PSA) (Decreto Estadual nº 42.029/11), busca avançar na proteção ambiental no estado. Paralelamente, desde 2011, o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé) tem trabalhado na estruturação técnica e legal do Programa de PSA e Boas Práticas da Região Hidrográfica VIII (RH VIII), que contou com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), pelo Programa Produtor de Água.

Assim, a presente contratação visa executar o Programa da RH VIII, que iniciará nas microbacias hidrográficas prioritárias para o abastecimento público no alto curso da bacia do rio Macaé, a partir do arcabouço técnico, jurídico e institucional, elaborado em 2022/2023. O Programa irá fomentar a conversão dos processos produtivos de propriedades rurais; manter ou ampliar a cobertura florestal, especialmente em nascentes e áreas de recarga de mananciais e, dessa forma, incrementar a oferta e qualidade de água para a RH VIII.

2. JUSTIFICATIVA

A valorização econômica, social e cultural dos serviços ecossistêmicos prestados pelos imóveis provedores, principalmente, nas áreas rurais é, além de justa, necessária para a ampliação, aprimoramento e popularização de práticas sustentáveis e proteção ambiental. O Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e Boas Práticas da RH VIII é uma iniciativa do CBH Macaé, a qual visa estimular e premiar os possuidores rurais pela prestação de serviços ambientais e incentivar a utilização de boas práticas ambientais.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

É fundamental desenvolver esse Programa em uma região de grande importância ecológica, que enfrenta um crescimento demográfico significativo e, conseqüente, aumento na demanda de recursos hídricos, inserido no cenário de alterações climáticas global. É uma ação para reduzir os riscos de um cenário de escassez hídrica na RH VIII.

Tal Programa não deve ser tratado como uma política de transferência de renda e, sim, como um instrumento econômico que parte do princípio do pagador-provedor. Os contratos firmados pelo Programa de PSA terão o intuito de internalizar os serviços ambientais prestados pelos possuidores rurais ao sistema financeiro, premiando-os monetariamente por conservar e restaurar ambientalmente ou promover práticas produtivas sustentáveis em seus imóveis.

O Programa atende as diretrizes da Política Nacional de PSA, descritas no Art. 5º da Lei Nº14.119/2021, como a promoção do desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico das populações em áreas rurais e urbanas, especialmente nas comunidades de agricultores familiares. No Plano de Recursos Hídricos da RH VIII (2014) tem-se o Programa de Ação D1 “Fomento à regularização ambiental das propriedades rurais – boas práticas e acompanhamento dos efeitos dos PSA: Produtor de Água”, cujo foco é a adequação do uso do solo às demandas qualitativas de uso da água. O Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII teve sua nova regulamentação estabelecida na Resolução CBH Macaé Nº 160/2022, bem como é estruturado pelos documentos que compõem o arcabouço técnico, jurídico e institucional. Inicialmente, o financiamento do Programa será com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), e está incluso no Plano Plurianual de Investimentos da RH VIII para os anos de 2022 a 2025, aprovado pela Resolução CBH Macaé nº138/2021. Além da possibilidade de financiamento de entes externos ao Sistema de Recursos Hídricos.

A presente contratação consistirá no início da execução do Programa do CBH Macaé, no alto curso da bacia do rio Macaé, nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra (Nova Friburgo), onde estão localizadas as principais nascentes, com foco nas microbacias hidrográficas de abastecimento público, seguindo as diretrizes estaduais do Atlas dos Mananciais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, o qual delimita as Áreas de Interesse para Proteção e Recuperação de Mananciais (AIPMs) e as Áreas Prioritárias para Restauração Florestal (APRF) (INEA, 2018).

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Executar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e Boas Práticas do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras nas microbacias prioritárias do alto curso da Região Hidrográfica VIII do estado do Rio de Janeiro, a partir do arcabouço técnico e jurídico, de forma a conservar os mananciais de abastecimento público.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Acompanhar as inscrições e comunicações do Edital de Seleção dos Beneficiários;

3.2.2. Selecionar os beneficiados a partir das inscrições e prioridades do Edital de Seleção;

3.2.3. Elaborar Planos Individuais de Imóveis Provedores (PIIPs) dos beneficiados selecionados pelo Edital;

3.2.4. Definir as ações contempladas e valores a serem destinados para a premiação;

3.2.5. Intermediar a celebração dos Contratos com os beneficiados selecionados pelo Edital;

- 3.2.6. Acompanhar a execução dos contratos junto aos beneficiados;
- 3.2.7. Monitorar os imóveis contratados, conforme Manual Operativo dos Técnicos do Programa;
- 3.2.8. Gerenciar o Banco de Dados produzido no âmbito do Programa.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE

O Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII terá início no seu alto curso, em parte do município de Nova Friburgo, onde ficam as principais nascentes do rio Macaé e está dentre as áreas prioritárias para recuperação dos mananciais do estado do Rio de Janeiro (INEA, 2021) (Figura 1). Os distritos de Lumiar e São Pedro da Serra são historicamente associados à produção agrícola e, atualmente, a economia local também é desenvolvida pelo turismo e ecoturismo e atividades afins. Suas paisagens são marcadas por importantes remanescentes de Mata Atlântica conservada. Nos últimos anos, principalmente, durante e após a emergência global da pandemia de COVID-19, houve um visível aumento populacional nessas áreas.

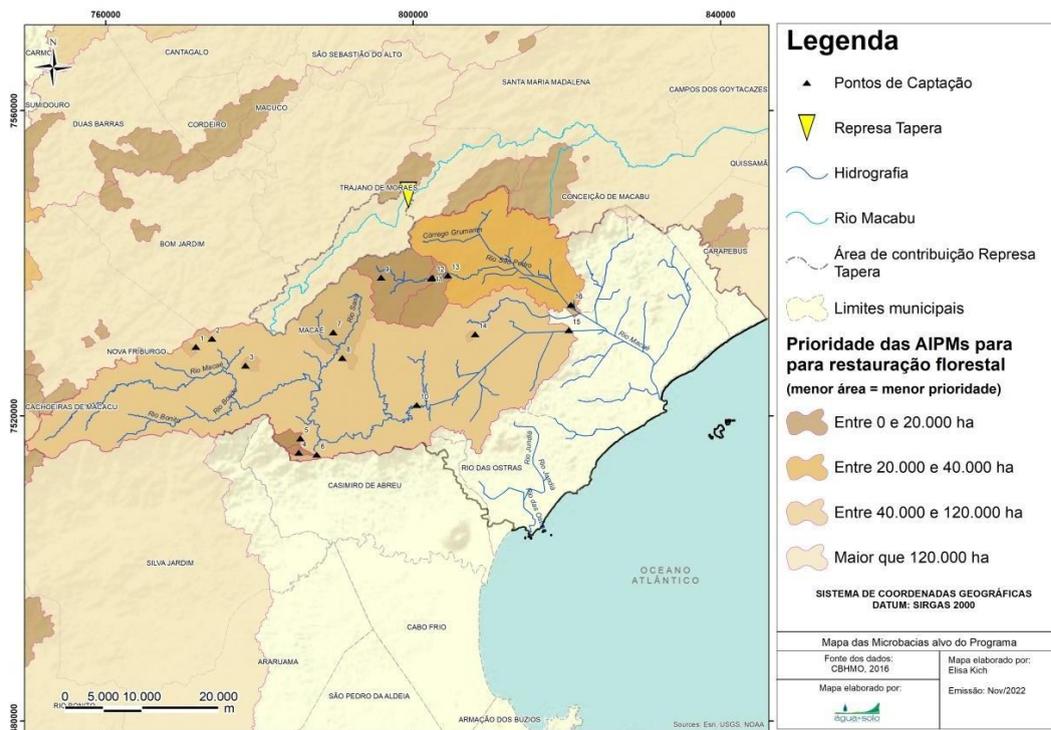


Figura 1. Áreas de Interesse para Proteção e Recuperação de Mananciais (AIPMs) selecionadas na Nota Técnica INEA nº 05-2021 para a RH VIII. Fonte: Manual Operativo dos Técnicos (2023). Elaborado a partir da NT 05-2021 INEA (2021).

As principais microbacias hidrográficas responsáveis pelo abastecimento das comunidades destes distritos são o Córrego Santa Margarida, o Córrego da Tapera e o Córrego da Sibéria. Sendo as microbacias prioritárias para início do Programa, de acordo com o Diagnóstico Socioambiental e Projeto Técnico das Ações de Conservação do Solo e da Água da Sub-bacia do Alto Curso do Rio Macaé (CBHMO, 2016).

Essas microbacias apresentam usos do solo semelhantes, com predomínio da ocupação agropecuária e urbana em diferentes intensidades. Os córregos da Tapera e da Sibéria/Bocaina (Figura 2), em São Pedro da Serra, apresentam em suas partes altas boa cobertura vegetal, entremeadas com áreas de produção agrícola, principalmente, olericultura; a pecuária acontece em menor escala na Tapera, que possui uma área menor. As atividades econômicas são relativas à comercialização das culturas agrícolas e ao turismo, além da ocupação residencial, crescente nos últimos anos, ocasionando uma significativa pressão imobiliária. As águas da Tapera são captadas para abastecimento somente em períodos de maior demanda e de acordo com a disponibilidade de água, visto que a montante são feitas retiradas para irrigação, o que afeta a disponibilidade no ponto de coleta. Assim, a principal captação do distrito é feita no córrego da Sibéria/Bocaina, que apresenta maior ocupação agropecuária, portanto, maior pressão sobre os recursos hídricos.

O córrego Santa Margarida (Figura 2), localizada a jusante do centro urbano de Lumiar, é o principal curso de água responsável pelo abastecimento da comunidade. Apresenta usos similares às outras microbacias, com a pecuária mista mais presente do que a olericultura, além da tendência de expansão e ocupação antrópica, tendo um maior número de sítios em relação às outras.

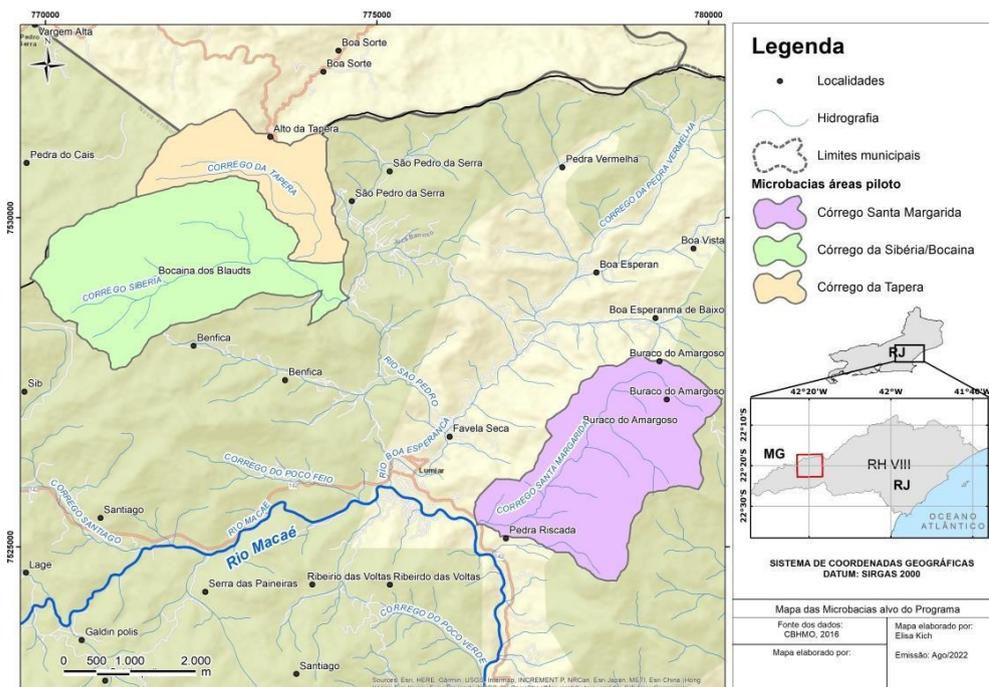


Figura 2. Microbacias hidrográficas prioritárias para início do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII, nos distritos de São Pedro da Serra e Lumiar, Nova Friburgo-RJ. Fonte: Relatório de Mobilização Social (2022).

A expansão urbana e o uso intensivo do solo, sem aplicação de boas práticas ambientais, podem representar um risco à manutenção da qualidade e quantidade de água para a manutenção do ecossistema local e para o fornecimento de água aos moradores e usuários de água, incluindo os próprios agricultores.

5. PÚBLICO ALVO

Possuidores rurais provedores de serviços ambientais localizados nas microbacias hidrográficas prioritárias para abastecimento público nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra, em Nova Friburgo.

6. METAS

Quadro 1. Metas e Atividades da Execução do Programa de PSA e Boas Práticas na Região Hidrográfica VIII.

METAS	ATIVIDADES	PRAZO
Meta 1: Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho	Realização de reunião inicial de alinhamento	7 dias
	Elaboração do Plano de Trabalho	1 mês
Meta 2: Selecionar os provedores de serviços ambientais a serem beneficiados	Acompanhamento do Edital de Seleção Pública	1 mês
	Avaliação e seleção das propostas recebidas no Edital de Seleção	3 meses
Meta 3: Celebrar os contratos com os beneficiados selecionados pelo Edital	Elaboração dos Planos Individuais de Imóveis Provedores (PIIP)	3 meses
	Avaliação das ações dos PIIPs e dos valores definidos para o Programa	15 dias
	Celebração dos contratos com os beneficiados	2 meses
Meta 4: Monitorar todos os imóveis contratados conforme Manual Operativo dos Técnicos	Acompanhamento da execução dos contratos com os beneficiados	24 meses
	Monitoramento dos imóveis beneficiados e das ações definidas nos PIIPs	14 meses
	Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa	23 meses
Meta 5: Gerenciar o banco de dados do Programa	Criação e organização do Banco de Dados do Programa	6 meses
	Gerenciamento e alimentação do Banco de Dados de Programa	24 meses

7. METODOLOGIA

7.1. Meta 1: Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho

7.1.1. Realização de reunião inicial de alinhamento

7.1.1.1. Metodologia

No início da execução contratual, será realizada uma reunião inicial, dentro do contexto operacional de realização das atividades, para alinhamento entre o corpo técnico da entidade executora e a Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ, para tratar sobre a condução dos serviços ao longo do projeto, que abordará os seguintes aspectos:

- a. Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não estejam suficientemente explícitos;
- b. Apresentação dos membros da equipe da entidade executora e suas respectivas funções frente ao desenvolvimento dos projetos;
- c. Modelo de relatórios e formulários para controle de desenvolvimento do projeto;
- d. Formas de documentação das atividades e padronização de documentos;
- e. Formas de comunicação e condução, entre a entidade executora, o CILSJ e o CBH Macaé;
- f. Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom fluxo dos Trabalhos, como os períodos para revisão dos produtos pelas partes interessadas;
- g. Consolidação do cronograma das atividades e entrega dos produtos.

7.1.2. Elaboração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho orientará a execução das atividades, com a descrição dos aspectos técnicos e metodológicos, em conjunto com o detalhamento do planejamento das atividades a serem desenvolvidas englobando objetivos, metodologias, entregas atreladas e suas limitações.

O Plano de Trabalho deverá ter o foco em todos os serviços a serem contratados e na sistematização das etapas do desenvolvimento do projeto, procedimentos e especificações a serem observados durante a execução, que será avaliado pela Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ.

7.1.2.1. Metodologia

Deverá ser elaborado o Plano de Trabalho, em formato de relatório, com detalhamento do método de cada etapa e cronograma de atividades e entregas, a fim de apresentar a Programação das Atividades dos serviços, com o seguinte conteúdo mínimo:

- a. Escopo básico com descrição de todas as atividades e subatividades;
- b. Plano Estratégico de Atividades, que apresente a composição da equipe técnica, funções, responsabilidades e contatos;
- c. Quadro de controle de revisões pela empresa executora, enfatizando as aprovações do produto e os respectivos responsáveis por parte da contratada;
- d. Procedimentos e metodologias para execução;
- e. Procedimentos de comunicação com os beneficiados pelo Programa;
- f. Estrutura hierárquica das atividades e rede de precedência;
- g. Cronograma físico-financeiro, conforme o apresentado neste documento e
- h. Cronograma de *Gantt* com destaque às datas de entregas de produtos.

Incluir as datas de entrega e períodos de revisões dos relatórios, em consonância com os prazos e critérios estipulados neste Escopo Técnico. Caso a entidade executora identifique a necessidade de alteração do cronograma físico ou de metodologias previstos no Escopo Técnico, o mesmo deverá ser apresentado à Comissão Técnica de Acompanhamento, com sua justificativa técnica. A Comissão, por sua vez, avaliará a pertinência do pleito e se as alterações comprometerão o cumprimento integral dos objetivos.

O Plano de Trabalho deverá ser entregue 15 dias após o início da execução contratual. Após a entrega do produto ao CILSJ, a Comissão Técnica de Avaliação irá avaliar o documento e, caso necessário, indicará os devidos ajustes para aprovação. Cabe destacar que o pagamento dos produtos previstos neste escopo (item 8) está vinculado à aprovação dos mesmos pela Comissão.

7.2. Meta 2: Selecionar os provedores de serviços ambientais a serem beneficiados

7.2.1. Acompanhamento do Edital de Seleção Pública de PSA

7.2.1.1. Metodologia

Para execução do Programa de PSA e Boas Práticas na RH VIII os profissionais da empresa executora utilizarão como principais referências os produtos referentes ao Contrato CILSJ nº13/2022, que apresentam o arcabouço jurídico, técnico e institucional do Programa, disponíveis no site do CBH Macaé (<https://cbhmacae.eco.br/projetos/>). O Manual Operativo dos Técnicos Executores é a base para os técnicos que implementarão Programa.

Os provedores de serviços ambientais a serem beneficiados pelo Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII serão selecionados via Edital de Seleção Pública dos Beneficiados, conforme disposições da Resolução INEA nº215/2021 e a Resolução CBH Macaé nº160/2022. O Edital será publicado no site do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da instituição e pela Comissão Mista de Licitação, composta especificamente para esta ação, designada pela Entidade Delegatária com, no mínimo, três membros, sendo pelo menos um deles o técnico executor do Programa. O técnico responsável pelo acompanhamento do Programa auxiliará no recebimento das propostas e, principalmente, no esclarecimento de dúvidas relativas à

inscrição no Edital, bem como em outras demandas relacionadas ao acompanhamento do Edital que forem necessárias.

Os interessados em participar do Programa submeterão as propostas juntamente à documentação necessária em envelope lacrado no Escritório Regional do CBH Macaé, localizado na sede da APA Macaé de Cima (Endereço Rua Moacir K. Brust, nº 11 – Lumiar – Nova Friburgo). A base de atuação dos profissionais nesta contratação será no Escritório Regional, podendo ter a necessidade ocasional de deslocamento para a sede do CBH Macaé (Rio das Ostras) e sede do CILSJ (São Pedro da Aldeia). Além do deslocamento nos distritos de execução do Programa, Lumiar e São Pedro da Serra. A instituição executora do serviço deverá disponibilizar equipamentos eletrônicos adequados para a atuação dos profissionais previstos (ANEXO I), como computadores e equipamento para comunicação e registro de dados em campo, incluindo fotografias, como um tablet, com linha telefônica disponível e internet móvel, ou equipamento afim.

Conforme forem recebidas inscrições e propostas no Edital, o técnico e auxiliar administrativo da instituição executora irão organizar as informações e documentações recebidas, para já iniciar a análise das habilitações previstas no Edital, principalmente, o que diz respeito às habilitações técnicas. Assim, ao final do período de inscrições já será iniciado o processo de avaliação e seleção das propostas, descritas no item a seguir.

7.2.2. Avaliação e seleção das propostas recebidas no Edital de Seleção Pública

7.2.2.1. Metodologia

O processo de avaliação da habilitação deverá considerar a seguinte documentação:

- I. Habilitação jurídica (Conforme Art 11 da Resolução INEA N°215);
- II. Regularidade Fiscal (Conforme Art 12 da Resolução INEA N°215);

- III. Habilitação Técnica, conforme critérios definidos no Ato Convocatório;
- IV. Comprovação da relação de propriedade, domínio ou posse legal do imóvel, mediante a apresentação de documentação que demonstre a posse livre, mansa e pacífica do imóvel rural;
- V. Comprovação da inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- VI. Declaração que informe a existência ou não de eventuais demandas em curso, nas esferas judicial e administrativa, cujo objeto seja a prática de atos lesivos ao meio ambiente, de infração administrativa, de crime ou de danos ambientais em quaisquer dos níveis federativos; de eventual decisão condenatória pelos mesmos eventos anteriormente citados, judicial ou administrativa, transitada em julgada e cumprida; de eventual termo de ajustamento de conduta ou compromisso celebrado com os órgãos competentes, em atenção às leis N° 7.347/1985, N° 9.605/1998 e N° 3.467/2000, finalizando e cumprindo e/ou em vigor com a respectiva comprovação do cumprimento das obrigações, na forma o inciso II, art. 10° da Lei N° 14.119/2021.
- VII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição.

Os itens I e II serão conferidos pela CPL e Comissão Mista, principalmente, pelo auxiliar administrativo, os demais documentos serão atestados pelo técnico da presente contratação, com apoio da Comissão de Licitação. Aqueles que estiverem inadimplentes ou não apresentarem alguma documentação exigida serão descartados do processo de habilitação.

A habilitação técnica será realizada a partir dos dados apresentados no Plano de Trabalho, modelo anexo ao Edital de Seleção, que será entregue junto aos demais documentos. Para validação das informações apresentadas nos Planos de Trabalho, será realizada uma vistoria técnica às áreas proponentes a fim de verificar no local se a mesma perfaz os requisitos e prioridades definidos no edital e apresentados no plano de trabalho. A partir dessas análises, as propostas habilitadas serão selecionadas para posterior hierarquização, considerando os critérios prioritários para participação do Programa, diante também do recurso limitado.

A. Hierarquização das propostas:

Segundo a Resolução INEA N°215/2021, as propostas habilitadas deverão ser avaliadas segundo critérios estabelecidos para a hierarquização, com base em critérios impessoais e fixados de maneira prévia, abstrata e objetiva, de modo a promover os princípios da impessoalidade e competitividade. A hierarquização estabelecerá os proponentes selecionados para contratação por ordem de relevância até se esgotarem os recursos disponíveis. O técnico será responsável por fazer as análises e hierarquizar as propostas recebidas.

Assim, dois critérios serão considerados para início da hierarquização:

- i. Preferencialmente, o imóvel estar localizado a montante do ponto de captação de água para abastecimento;
- ii. Se a área está inserida nas regiões prioritárias para reflorestamento conforme o “Índice de Potencialidade para Restauração Florestal na RH-VIII” (INEA, 2018 e *website* GeoINEA) – ver Manual Operativo para Técnicos.

A partir da análise do Índice supracitado com ferramentas de geoprocessamento, será atribuída uma pontuação ao imóvel. Caso o imóvel não esteja localizado em regiões prioritárias para restauração, será considerada a proporcionalidade de área florestada em relação à área do imóvel. Também será analisada a proporção da área total do imóvel com a área disponibilizada para o Programa. A análise dos critérios será realizada a partir dos dados Geoespaciais referentes ao CAR entregues pelo proponente.

Neste primeiro ciclo de implementação do Programa, serão priorizadas as propostas na componente PSA, assim, todas envolvendo PSA serão analisadas e selecionadas, para estimar o custo com essa parte. Após contemplar todas as propostas na componente PSA, tendo ainda recursos disponíveis, as propostas envolvendo a componente Boas Práticas serão analisadas e contempladas até que se esgotem os recursos financeiros disponíveis.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Serão priorizados os possuidores rurais que sejam agricultores familiares, sendo necessária a apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (DAP) emitida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-Rio); os pequenos produtores e os proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN).

A análise final das propostas, após a hierarquização, será feita pela Comissão Mista de Licitação formada para tal fim. Com as propostas selecionadas e hierarquizadas, será produzida uma listagem com os aptos e inaptos e com a organização hierárquica das propostas, que consistirá no produto desta meta.

Com os Planos de Trabalho será possível fazer uma estimativa geral dos valores que já seriam comprometidos com os proponentes. A partir dessa análise, será feita uma estimativa de quantos proponentes poderão ser contemplados para este ciclo de início do Programa, conforme recurso disponível e propostas hierarquizadas. Com a estimativa da quantidade de proponentes possíveis de serem beneficiados, estes serão contatados, conforme hierarquia definida, para agendar a execução das etapas seguintes, culminando na celebração dos contratos propriamente. Com isso, será feita uma nova listagem com os selecionados pelo Edital e que confirmaram a participação no Programa. As listagens produzidas serão divulgadas nos meios de comunicação do CILSJ e do CBH Macaé.

7.3. Meta 3: Celebrar os contratos com os beneficiados selecionados pelo Edital

7.3.1. Elaboração dos Planos Individuais de Imóveis Provedores (PIIP) e Planos de Ação

7.3.1.1. Metodologia

Após a seleção e hierarquização das propostas, de estimar os possíveis beneficiados neste ciclo e do contato com os proponentes confirmando sua participação no Programa, serão elaborados os Planos Individuais de Imóveis Provedores – PIIP. O PIIP compreende um diagnóstico detalhado das áreas que sofrerão intervenções no imóvel e o detalhamento das ações necessárias ao atingimento dos objetivos. A apresentação do PIIP consiste, portanto, na ferramenta técnica que subsidiará o cálculo do PSA, identificará e planejará as Boas Práticas possíveis de serem desenvolvidas em cada imóvel participante. O modelo de PIIP encontra-se dentre os anexos do Manual Operativo para Técnicos. Além de ser uma ferramenta de diagnóstico e planejamento, os PIIPs também serão utilizados para o monitoramento das ações desenvolvidas nos imóveis beneficiados.

Os PIIPs deverão ser elaborados pelos técnicos responsáveis pelo Programa em diálogo com os provedores dos serviços ambientais que serão beneficiados, com vistas a garantir a participação deles no planejamento e, conseqüente, sucesso na adesão e execução do Programa. Para isso, deverão ser realizadas visitas técnicas aos imóveis, tanto para identificação das áreas e planejamento, quanto para definições em conjunto com os beneficiados. No início desta atividade, deverá ser apresentado à Comissão do CILSJ o planejamento da elaboração dos PIIPs e das visitas técnicas, incluindo um cronograma com as datas das visitas e de conclusão dos PIIPs.

As ações que promovam as melhorias ambientais em cada modalidade do Programa devem ser executadas pelo provedor beneficiado conforme disposto nos documentos que regulamentam e orientam o Programa, tais quais: Resolução CBH Macaé nº160/2022; Relatório de Diretrizes e Normas do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII e Manual Operativo para Técnicos. As modalidades das ações viáveis de serem contempladas são:

- i. Conservação do solo e conversão produtiva: tem relação com a existência e desenvolvimento de boas práticas aplicadas nos imóveis.

- ii. **Recomposição florestal:** modalidade que prevê a recomposição florestal de Áreas de Preservação Permanente, áreas de uso restrito e outras áreas protegidas que estejam desmatadas.
- iii. **Conservação florestal:** modalidade que considera a manutenção das áreas florestadas já existentes, nesse caso não é previsto o financiamento de nenhuma ação específica, somente PSA.

Para elaboração dos PIIPs deverá ser prevista a contratação de um consultor de nível superior ou técnico que tenha experiência em botânica, especificamente, para auxílio e análise dos parâmetros de ecologia florestal, tais como, a identificação do estágio sucessional de áreas selecionadas, planejamento de implementação de ações de recomposição florestal, de Sistemas Agroflorestais (SAFs), entre outras. Este consultor também será contratado novamente na etapa de monitoramento das propriedades (item 7.4).

Os PIIPs concluídos deverão ser enviados e apresentados à Comissão de Acompanhamento do CILSJ.

7.3.2. Avaliação das ações dos PIIPs e dos valores definidos para o Programa

7.3.2.1. Metodologia

Com os PIIPs elaborados será possível fazer uma análise e sistematização de quais ações foram contempladas, em qual(is) componente(s) (PSA ou Boas Práticas) e respectivas modalidades do Programa (i. Conservação do Solo na Atividade Produtiva; ii. Recomposição Florestal e iii. Conservação de Remanescente de Vegetação Nativa) envolvidas. A partir disso, serão calculados os valores de acordo com as ações definidas. Os valores das ações de PSA serão calculados a partir da equação estabelecida na Resolução CBH Macaé nº 160/2022. Os valores para Boas Práticas serão calculados a partir das ações definidas nos PIIPs. O valor

a ser financiado deve respeitar o limite de pagamento de 10ha*VR por modalidade, sendo VR o Valor de Referência estabelecido na referida Resolução, sendo VR = R\$720,00/ha.ano.

A partir da definição de quais boas práticas serão beneficiadas, será o momento de analisar e planejar como será a implementação das mesmas. Para o primeiro ciclo de contratação, inicialmente, é previsto que os provedores beneficiados sejam responsáveis pela execução das ações previstas nos PIIPs. Entretanto, poderão ter casos nos quais será mais eficiente fazer uma contratação para aplicação coletiva de determinadas práticas, como, por exemplo, cercamento de áreas, visto ser mais estratégico em termos econômicos e de logística. Portanto, esta etapa será estratégica para estabelecer quais boas práticas serão executadas e, conseqüentemente, quais serão de responsabilidade dos premiados e quais serão aplicadas coletivamente. Cabe ressaltar que os provedores que forem responsáveis pela aplicação das práticas terão de se comprometer com a prestação de contas do uso do recurso disponibilizado, conforme disposto no contrato. O técnico executor deverá esclarecer essas condições aos participantes.

No caso de contratação coletiva da execução das boas práticas, a parte de contratação será conduzida pelo CILSJ, com apoio da empresa executora para elaboração e planejamento do escopo de contratação, bem como acompanhamento do contrato em execução. Para isso, serão agendadas reuniões entre a empresa executora e o CILSJ para a definição dos documentos necessários e alinhamento da execução desta contratação e aplicação das práticas.

Com a análise das ações, dos valores elencados e dos recursos disponíveis, considerando a hierarquização das propostas feita anteriormente (item 7.2.2), serão selecionados os provedores que poderão ser beneficiados neste primeiro ciclo de contratação. O limitante será o recurso disponível para o ciclo. Com isso, os selecionados serão elencados e contatados para celebrar os contratos.

7.3.3. Celebração dos contratos com os beneficiados



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

7.3.3.1. Metodologia

Os provedores selecionados para serem premiados pelo Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII serão contatados para firmar os contratos, nos quais estarão estabelecidas as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidades com os termos do Ato Convocatório e da proposta a que se vinculam. Os PIIPs são anexos dos contratos, ferramenta de planejamento e monitoramento das ações. A empresa executora do Programa será responsável por intermediar a assinatura dos contratos por parte dos premiados e pelo CILSJ.

Ficarão estabelecidas em contrato as obrigações do provedor em relação a como a verba disponibilizada para o financiamento da(s) boa(s) prática(s) deverá ser aplicada de forma clara e objetiva, indicando quantitativos e locais de aplicação com coordenadas geográficas.

Deve constar em contrato que os imóveis que ultrapassarem os limites da RH VIII, a área objeto do Programa, representará o percentual da área total pertencente à RH VIII. Os contratos serão elaborados conforme Minuta de Contrato já elaborada. Também serão estabelecidas as condições de pagamento aos beneficiados e prestação de contas daqueles premiados que receberão recursos para aplicação de boas práticas.

Entretanto, é importante registrar a necessidade da análise crítica da entidade que executará o Programa em relação à celebração dos contratos e à execução das ações por parte dos beneficiados. Como este será o primeiro ciclo de contratação do Programa, é um momento de análise das ações e aprendizado com as experiências. Nesse sentido, caso se observe que os beneficiados não vêm sendo colaborativos para executar o que está previsto em contrato e que, além disso, preferem sair do Programa, deverá ser avaliada a possibilidade de contratar

uma empresa para executar todas as ações previstas ao invés de ser responsabilidade dos premiados.

Como produto desta meta deverá ser elaborado um Relatório de Celebração dos Contratos, contendo a descrição da etapa, os contratos firmados e os respectivos PIIPs em suas versões finais.

7.4. Meta 4: Monitorar todos os imóveis contratados conforme Manual Operativo dos Técnicos

7.4.1. Acompanhamento da execução dos contratos com os beneficiados

7.4.1.1. Metodologia

Com os contratos celebrados, o técnico responsável pelo Programa irá fazer o acompanhamento da execução dos mesmos, identificando se as ações definidas estão sendo realizadas. Serão realizadas, no mínimo, duas vistorias técnicas em cada imóvel nos primeiros seis meses dos contratos estabelecidos.

Os casos os quais serão aplicadas boas práticas terão atenção especial nas vistorias, tanto para avaliação da condução, quanto para orientações técnicas com vistas a garantir o sucesso da prática. Caso seja definida a aplicação de forma coletiva, a instituição responsável pela execução do Programa, em conjunto com o CILSJ, encaminhará a contratação e acompanhamento da execução, bem como supervisionará a implantação das práticas nos imóveis beneficiados.

Essa atividade de acompanhamento também envolverá a efetivação dos pagamentos propriamente, seja anual de PSA, como investimentos para aplicação das boas práticas individualmente.

Os registros desta meta serão incluídos nos Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do Programa (item 7.4.3).

7.4.2. Monitoramento dos imóveis beneficiados e das ações definidas nos PIIPs

7.4.2.1. Metodologia

O ciclo de monitoramento dos imóveis contratados será anual e todos os imóveis contratados serão monitorados. O monitoramento é o mecanismo de medição dos parâmetros utilizados para obtenção dos indicadores. Essa medição é necessária para que seja possível melhorar continuamente o Programa de PSA e Boas Práticas. O objetivo do monitoramento é, portanto, entender se o Programa está gerando os resultados esperados ou se algum aspecto precisa ser ajustado a partir da análise dos indicadores e da observância das metas estabelecidas.

A ferramenta para orientação e registro do monitoramento será o próprio PIIP, a partir da conferência e atualização dos mesmos. Os bancos de dados do Programa será tanto o repositório das informações, como uma ferramenta acessória para subsidiar o monitoramento e avaliação do sucesso do Programa (item 7.5).

Para avaliar a evolução das ações serão utilizados os indicadores de monitoramento do Programa, os quais devem ser avaliados anualmente e bianualmente, conforme indicado no Manual Operativo para Técnicos. Os indicadores podem ser todos obtidos a partir dos dados registrados no diagnóstico e monitoramento, a partir dos PIIPs, e devem ser apresentados em formato de relatório ao CILSJ e ao CBH Macaé, com o histórico da variação dos números.

Os indicadores apresentados abaixo de 1 a 7 são todos resultados automáticos das planilhas de monitoramento anual e podem ser obtidos delas (PIIPs). Os indicadores de 9 a

10 podem ser obtidos a partir dos dados fornecidos pelas companhias de saneamento que fazem captação de água no ponto de captação de cada microbacia. Os indicadores 11 e 12 deverão ser monitorados a partir da instalação de uma régua limnimétrica no ponto de captação e de 4 (quatro) medições de vazão anuais, que considere a sazonalidade anual, o período chuvoso e seco. A empresa executora será responsável por instalar a régua nos pontos estratégicos das microbacias, fazer a leitura da régua em uma periodicidade semanal e realizar a medição de vazão nos pontos durante dois anos (8 (oito) medições), avaliando se houve diferenças no incremento da qualidade de água com as ações desenvolvidas ao longo do primeiro ciclo de execução do Programa.

Indicadores anuais:

1. Número de imóveis participantes do projeto;
2. Área total contratada para conservação de remanescentes vegetação nativa;
3. Área total contratada para Recomposição ou conservação de APPs;
4. Área total contratada para conservação do solo e conversão produtiva;
5. Número de desistências no último ano;
6. Valor investido em PSA;
7. Valor investido em Boas práticas;
8. Redução da turbidez da água bruta que chega na ETA presente na microbacia atendida;
9. Redução na concentração de sedimentos (Sólidos Suspensos Totais) da água bruta que chega na ETA;
10. Redução no custo de tratamento da água;
11. Vazão média de longo termo Q90, Q50;
12. Vazão no momento da medida da turbidez.

Indicadores bianuais:

13. Número de entradas no projeto/Número de desistências (somatório de dois anos);

14. Número de fontes de recursos.

Para a continuidade dos registros espaciais do monitoramento, considerando as feições presentes no banco de dados de SIG (item 7.5.2 - I), devem ser seguidas as seguintes recomendações:

- a. A cada ano de monitoramento, deverá ser elaborado um shapefile de cada feição citada abaixo (item 7.5.2 - I Banco de Dados em SIG);
- b. Apenas a hidrografia pode ser utilizada a mesma para todos os anos;
- c. Não se deve criar um shapefile para cada imóvel, nem para cada microbacia ou região hidrográfica;
- d. Deverá ser criado apenas um shapefile por ano para todo o projeto.

A partir das feições geradas em SIG, é possível fazer os cálculos para obtenção das áreas que devem ser inseridas no banco de dados tradicional.

Após 18 meses da celebração dos contratos e início da execução das ações previstas nos PIIPs (23º mês do cronograma), para o monitoramento dos parâmetros relativos à ecologia florestal uma vez em cada imóvel, será contratado um consultor com experiência em botânica, conforme na elaboração dos PIIPs (item 7.3.1). Este consultor será contratado pontualmente para monitoramento e análise especificamente desses parâmetros, que será incorporado aos demais indicadores e parâmetros analisados pelo técnico executor.

Para uma análise geral da implementação do Programa na(s) microbacia(s) contemplada(s), o monitoramento de todos os imóveis deve ser avaliado em conjunto, procedendo o comparativo entre o ano atual e o(s) ano(s) anterior(es). É fundamental a análise integrada dos dados levantados para um monitoramento eficiente, bem como gerenciamento das ações para eventuais correções.

7.4.3. Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa

7.4.3.1. Metodologia

Como registro, organização e análise dos dados do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII serão elaborados, pela equipe da instituição executora, relatórios trimestrais de acompanhamento e avaliação do Programa, além daqueles já descritos nos itens acima. Assim, será um total de 8 (oito) Relatórios, sendo 7 (sete) parciais e 1 (um) final, conforme apresentado nos cronogramas (item 16).

Os relatórios descreverão as atividades desenvolvidas, como ações de vistorias e monitoramento dos imóveis contemplados no Programa, interlocução com premiados, bem como os resultados dessas atividades, além de análises quantitativas e qualitativas dos resultados. Os relatórios deverão conter gráficos, tabelas e mapas que facilitem a visualização da evolução dos indicadores, assim como imagens de registro das atividades e das ações em campo. O relatório final consolidará todos os resultados obtidos.

Para que seja avaliado o impacto positivo do Programa, as informações preenchidas nas planilhas anualmente (PIIPs) deverão ser comparadas entre si e com as metas pretendidas tanto para cada provedor, quanto para a meta do Programa, presente nas Diretrizes e Normas do Programa.

Também como conteúdo dos relatórios deverá constar a avaliação pelos técnicos executores e pelos premiados sobre a execução do programa, inserir lições aprendidas somado ao relato e descrições das experiências desenvolvidas, visto ser o primeiro ciclo de implementação e sua expansão dependerá dos sucessos e lições aprendidas. Esses relatórios também servirão para divulgar e possibilitar a ampliação do arranjo institucional e formas de apoio financeiro para a continuidade e ampliação do programa.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Serão realizadas reuniões periódicas de apresentação ao CBH Macaé, principalmente ao GT PSA e Plenária. As reuniões serão agendadas pelo CILSJ e alinhadas com a equipe da instituição executora.

Caso haja alguma intercorrência contratual, esta deverá ser comunicada à Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ que, em conjunto com a entidade executora e assessoria jurídica, irá definir e orientar a condução e resolução. Esses fatos deverão ser incluídos nos Relatórios.

7.5. Meta 5: Gerenciar o banco de dados do Programa

7.5.1. Criação e organização do Banco de Dados do Programa

7.5.1.1. Metodologia

No início da contratação deverão ser criados e estruturados os bancos de dados do Programa, um tradicional e outro banco de dados georreferenciado, com as informações geoespaciais para serem trabalhadas em *softwares* de Sistemas de Informação Geográficas (SIG). A empresa executora deverá indicar no Plano de Trabalho o formato, plataforma e estruturas dos bancos de dados previstos. Considerando que o tradicional terá como principal documento o PIIP, no qual já é feita uma análise prévia integrada de todas as ações e valores praticados no Programa. Bem como, serão reunidos as demais documentações relativas ao Programa, como os documentos apresentados nas propostas ao Edital, fotografias de campo e demais arquivos pertinentes. Poderá ser proposto pela entidade executora outras formas de organização dos bancos de dados, desde que não perca a funcionalidade e seja aprovada pela Comissão de Acompanhamento do CILSJ.

Assim que criado e organizado o banco de dados, deverá ser apresentado à Comissão do CILSJ e disponibilizado o acesso.

7.5.2. Gerenciamento e alimentação do Banco de Dados de Programa

7.5.2.1. Metodologia

Após a criação e organização do banco de dados do Programa, este será alimentado com as informações já disponíveis e atualizados periodicamente, a partir das ações desenvolvidas e documentações geradas. O PIIP será preenchido logo no início da implementação do Programa, sendo o Ano 0, que será entendido como o diagnóstico e, para cada novo ano de monitoramento deverá ser criada uma planilha nova, de forma que cada ano possua o seu arquivo de monitoramento, que contemple os dados individuais e gerais do Programa.

I. Banco de dados em SIG:

O banco de dados em SIG deverá conter arquivos, de preferência em formato *shapefile* ou *raster*, de forma que possibilitará que grande parte das análises seja realizada observando o território diretamente a partir de um software de SIG. Os dados gerados deverão estar compatíveis com o Sistema de Informações Geográficas e Ambientais do CBH Macaé – SIGA Macaé.

As feições que devem obrigatoriamente compor este banco de dados são:

- i. Hidrografia detalhada, de preferência obtida em campo ou vetorizada;
- ii. Unidades amostrais (conforme metodologia DER – INEA, 2019) – são parcelas reservadas para amostragem e avaliação do estado de recuperação dos polígonos reservados para recomposição florestal;

- iii. Polígonos de conservação do solo – são as áreas reservadas pelo provedor para aplicação das atividades relacionadas à modalidade de conservação do solo e conversão produtiva, essas áreas devem ser computadas em campo no início do projeto e registradas no PIIP;
- iv. Polígonos de recomposição florestal – são as áreas reservadas pelo provedor para aplicação de técnicas de recomposição florestal, essas áreas devem ser computadas em campo no início do projeto e registradas no PIIP;
- v. Área de conservação florestal – são as áreas reservadas pelo provedor para manutenção do status de área florestal conservada, essas áreas devem ser computadas em campo no início do projeto e registradas no PIIP;
- vi. Limites dos imóveis.
- vii. Buffer com as APPs.

Ao final do contrato, o banco de dados organizado e alimentado com todas as informações e documentos gerados deverá ser entregue ao CILSJ.

8. PRODUTOS

8.1. Meta 1: Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho

Produto 1. Plano de Trabalho

8.2. Meta 2: Selecionar os provedores de serviços ambientais a serem beneficiados

Produto 2. Listagem dos interessados habilitados e não habilitados

Produto 3. Listagem dos interessados selecionados

8.3. Meta 3: Celebrar os contratos com os beneficiados selecionados pelo Edital

Produto 4. Planejamento da Elaboração dos PIIPs

Produto 5. Relatório de Celebração dos Contratos

8.4. Meta 4: Monitorar todos os imóveis contratados conforme Manual Operativo dos Técnicos

Produto 6. Relatório de Acompanhamento e Avaliação 01

Produto 7. Relatório de Acompanhamento e Avaliação 02

Produto 8. Relatório de Acompanhamento e Avaliação 03

Produto 9. Relatório de Acompanhamento e Avaliação 04

Produto 10. Relatório de Acompanhamento e Avaliação 05

Produto 11. Relatório de Acompanhamento e Avaliação 06

Produto 12. Relatório de Acompanhamento e Avaliação 07

Produto 13. Relatório de Acompanhamento e Avaliação Final

8.5. Meta 5: Gerenciar o banco de dados do Programa

Produto 14. Banco de dados organizado

Produto 15. Banco de dados do Programa de PSA e Boas Práticas

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os critérios para aceitação dos produtos, descritos neste tópico, serão avaliados por meio dos conteúdos dos relatórios apresentados, registros fotográficos, materiais produzidos e pela verificação em campo da execução do projeto pela Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ. Todas as entregas deverão ser realizadas dentro do prazo definido para cada atividade. Todos os produtos, serão de livre utilização do CILSJ.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Os documentos deverão apresentar as logomarcas atualizadas do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé) em destaque, do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e da entidade executora do projeto, assim como o nome do Projeto, o número do contrato e o ano de elaboração. Os registros fotográficos deverão ser impressos coloridos em papel A4, com no máximo 3 (três) fotos por folha.

Os documentos devem incluir um quadro de controle de revisão, com as datas e indicação das revisões, os nomes dos responsáveis técnicos da contratada pelo produto. Seguir as normas da ABNT e os padrões a serem acordados com o CILSJ. Nos casos em que haja omissão das normas da ABNT, a Entidade Executora poderá propor alternativas, como a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, que deverão ser submetidas à análise da Comissão Técnica de Acompanhamento.

Apresentar os produtos previstos sob formato de arquivos editáveis (formato original) e em PDF, para serem analisados e aprovados. Após aprovação da fiscalização serão emitidas e enviadas ao CILSJ duas vias impressas coloridas e encadernadas e duas vias em meio magnético (CD ou pen drive) dos produtos previstos.

9.1. Plano de Trabalho, Listagens, Planejamento PIIPs e Relatórios

O plano de trabalho será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do CILSJ para verificação da conformidade com o presente escopo, em específico com o conteúdo mínimo disposto no item 7.1.2.1 e, se necessário, indicará os devidos ajustes para aprovação.

O período máximo para revisão do plano de trabalho por parte do CILSJ será de 20 (vinte) dias corridos, devendo a instituição realizar as correções que forem solicitadas para aprovação.

As listagens previstas deverão ser entregues considerando o conteúdo presente no item 7.2. A Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ terá o período de 10 (dez) dias para a revisão.

Antes do início da elaboração dos PIIPs, deverá ser entregue o planejamento das visitas e elaboração dos planos de ação nos imóveis, com cronograma indicando as datas e períodos de execução (item 7.3.1). O período para revisão pelo CILSJ será de 10 (dez) dias.

Os relatórios deverão apresentar o texto com caráter técnico/científico, o objetivo do trabalho deve ser precisamente estabelecido de acordo com o trabalho realizado, o desenvolvimento deve ser apresentado em nível de detalhe e pautado na metodologia reconhecida na literatura científica. As fotos que constarem nos relatórios também deverão ser entregues separadamente em formato .png ou .jpeg.

Todos os documentos gerados deverão ser entregues com as seguintes especificações:

- i. Dimensões: 297 x 210 mm (A4);
- ii. Encadernados em espiral;
- iii. Fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12;
- iv. Espaçamento de 1,5 cm entre linhas;
- v. Sumário automático e referências cruzadas;
- vi. Texto justificado;
- vii. Paginação;
- viii. Resolução das imagens: 300 dpi.
- ix. Margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

Após a aprovação os produtos deverão ser entregues ao CILSJ em 02 (duas) cópias em mídia digital (CD ou DVD), em formato .pdf. e 02 (duas) cópias impressas, considerando as especificações acima.

9.2. Banco de Dados

O Banco de Dados deverá ser entregue com respectivo dicionário de dados, scripts de geração das tabelas e manual com a estrutura do banco. Deverá ser elaborado com software específico, compatível com o Sistema de Informações Geográficas utilizado pelo INEA, para criação de um banco de dados estruturado e contendo o conjunto dos dados coletados e tratados ao longo dos trabalhos, assim como os resultados dos estudos empreendidos, conforme descrito no item 7.5.1. Para o banco de dados não se faz necessária a entrega da via em formato físico.

O Banco de Dados aprovado deverá ser entregue à Comissão Técnica de Acompanhamento do CILSJ em *Hard Drive* (HD) externo, contemplando:

- a) Arquivos do monitoramento e demais documentações, reunião dos dados brutos levantados e analisados em formato editável .xls ou .xlsx.
- b) Base Digital de Dados Geográficos no formato Geodatabase, incluindo arquivos no formato shape (shp., shx. e dbf.), kmz., kml. (Google Earth) e qualquer outro arquivo.
- c) Dicionário da Base de Dados Geográficos, que consiste em planilha descritiva.

Toda a estruturação do banco de dados deverá estar em consonância com a Resolução CERHI-RJ nº 252/2021. Os mapas gerados serão entregues em formato de imagens (.pdf, .jpg e .png) em conjunto com os arquivos de mapas (.qjp), usar sistema de coordenadas geográficas e DATUM SIRGAS 2000. Disponibilizar os arquivos digitais dos mapas, em formato editável

(.shp e .kml) e seus respectivos arquivos complementares, associados ao arquivo de banco de dados em formato .xml ou .xlsx.

O período máximo para avaliação do banco de dados por parte do CILSJ será de 30 (trinta) dias corridos, considerando as duas entregas previstas no início e ao final do contrato, devendo a instituição realizar os ajustes que forem solicitados para aprovação.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- A. Mananciais de abastecimento público do alto curso da Região Hidrográfica VIII conservados e com boas práticas implementadas.
- B. Quantidade de inscrições no Edital de Seleção satisfatória em relação aos potenciais imóveis que podem ser beneficiados pelo Programa.
- C. Proprietários rurais premiados pelo Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII, por meio dos contratos celebrados.
- D. Planos Individuais dos Imóveis Provedores elaborados, resultando em um diagnóstico dos imóveis premiados.
- E. Boas práticas para conservação do solo e dos recursos hídricos implementadas.
- F. Áreas para conservação florestal definidas para premiação por PSA.
- G. Sucesso das boas práticas implementadas e das áreas conservadas (PSA), monitoradas a partir dos PIIPs.
- H. Ampliação das áreas florestadas e com boas práticas desenvolvidas nas microbacias enfocadas.
- I. Banco de dados do Programa organizado e preenchido com todas as informações e documentações e disponível ao público.
- J. Atuação do CBH Macaé divulgada no alto curso da RH VIII.
- K. Sucesso na adesão e execução do Programa propiciando a sua expansão.

11. EXCLUSÃO DO ESCOPO

- A. Aquisição de veículo e/ou equipamentos;
- B. Aquisição e pagamento de licença de *software* de geoprocessamento;
- C. Pagamento de combustíveis e passagens.

12. PREMISSAS

- A. Publicação e condução do Edital de Seleção dos Beneficiados pelo CILSJ;
- B. Proprietários rurais das microbacias hidrográficas prioritárias interessados em aderir ao Programa;
- C. Repasse anual dos recursos do FUNDRHI ao CILSJ;
- D. Disponibilidade de equipe para atender ao Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII;
- E. Disponibilidade de espaço físico para o Programa de PSA e Boas Práticas próximo às microbacias prioritárias.

13. RISCOS

- A. Baixa adesão ao Edital de Seleção dos Beneficiados;
- B. Dificuldade dos interessados em atenderem aos requisitos e habilitações do Edital;
- C. Desistência de participação dos premiados no decorrer do contrato;
- D. Insucesso das boas práticas implementadas;
- E. Dificuldades de acesso às áreas destinadas ao Programa nas propriedades beneficiadas;
- F. Ocorrência de acidentes ambientais (chuvas extremas, incêndios florestais, ataque de pragas e doenças, etc) nas áreas destinadas ao Programa, afetando as ações desenvolvidas.

14. RESTRIÇÕES

- A. Recurso do FUNDRHI limitado para atender todas as potenciais propriedades de serem beneficiadas;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

B. Execução inicial somente nas microbacias hidrográficas prioritárias para abastecimento público nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra (Nova Friburgo) previamente selecionadas.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do projeto será de 30 (trinta) meses.

16. CRONOGRAMA

16.1. Cronograma de Execução

Etapas	Meses																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Meta 1 - Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho																															
Realização de reunião inicial de alinhamento	■																														
Elaboração do Plano de Trabalho	■																														
Meta 2 - Selecionar os provedores beneficiados																															
Acompanhamento do Edital de Seleção de Beneficiados		■																													
Avaliação das inscrições recebidas no Edital de Seleção de Beneficiados		■	■	■																											
Meta 3 - Celebrar os contratos com os beneficiados selecionados pelo Edital																															
Elaboração dos Planos Individuais de Imóveis Provedores (PIIP)				■	■	■																									
Avaliação das ações definidas nos PIIPs e valores definidos para o Programa					■	■																									
Celebração dos contratos com os beneficiados					■	■																									
Elaboração do Relatório de Celebração dos Contratos					■	■																									
Meta 4 - Monitorar todos os imóveis contratados conforme Manual Operativo dos Técnicos																															
Acompanhamento da execução dos contratos com os beneficiados							■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Monitoramento dos imóveis beneficiados e das ações definidas nos PIIPs							■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa								■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Entrega dos relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa									■	■			■			■			■			■			■			■			■
Apresentações ao CBH Macaé							■					■							■						■						■
Meta 5 - Gerenciar o banco de dados do Programa																															
Criação e organização do Banco de Dados do Programa			■	■	■	■	■	■																							
Gerenciamento e alimentação do Banco de Dados de Programa							■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

16.2. Cronograma Físico-Financeiro

Etapas	Meses																														Custo (R\$)	Percentual de execução financeira							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30									
Meta 1 - Elaborar 1 (um) Plano de Trabalho																																							
I - Plano de Trabalho																																0,00	3%						
Custo(R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Meta 2 - Selecionar os provedores beneficiados																																							
I - Listagem dos interessados habilitados e não habilitados																																0,00	1%						
Custo(R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
II - Listagem dos interessados selecionados																																0,00	1%						
Custo(R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Meta 3 - Celebrar os contratos com os beneficiados selecionados pelo Edital																																							
I - Planejamento da Elaboração dos PIPs																																0,00	10%						
Custo(R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
II - Relatório de Celebração dos Contratos																																0,00	20%						
Custo(R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Meta 4 - Monitorar todos os imóveis contratados conforme Manual Operativo dos Técnicos																																							
I - Relatório de Acompanhamento e Avaliação 01																																0,00	6%						
Custo(R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
II - Relatório de Acompanhamento e Avaliação 02																																0,00	6%						
Custo(R\$):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Rio das Ostras, DIA de setembro de 2023.

Alice Sá Rego de Azevedo

Analista Técnica

Matrícula: 77/2021



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I. EQUIPE TÉCNICA

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Técnico Ambiental	Trabalho em tempo integral (40h/semana) para o Programa; apoio na condução do Edital de Seleção de Beneficiados; análise das inscrições no Edital; condução da celebração dos contratos; elaboração e monitoramento dos PIIPs; articulação direta com os interessados e premiados; articulação com a equipe do CILSJ; implementação e gerenciamento do banco de dados; execução das ações de implementação do Programa.	Técnico em ciências agrícolas ou áreas afins; conhecimento e experiência comprovada em Sistemas de Informação Geográfica e uso de GPS; Experiência comprovada em campo; conhecimento avançado em excel.
Auxiliar de Escritório	Auxílio da análise das inscrições no Edital; apoio na celebração dos contratos e na interlocução com os atores; auxílio na comunicação com os produtores e planejamento de visita às propriedades; implementação e gerenciamento do banco de dados; auxílio na organização e elaboração das documentações.	Formação técnica em administração ou áreas afins.
Consultor eventual	Contratado pontualmente para apoio na elaboração dos PIIPs e para o monitoramento dos parâmetros de ecologia florestal.	Formação superior nas áreas de Engenharia Florestal, Biologia, Agronomia ou áreas afins; com habilidade e experiência para identificação de espécies vegetais e para análise de dados ecológicos.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO II. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Institui a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1985.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 3.467, de 28 de agosto de 2000. Institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 ago. 2000.

BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 ago. 2021.

CBH Macaé, 2016. Diagnóstico socioambiental e projeto técnico das ações de conservação do solo e da água da sub-bacia do alto curso do rio Macaé. Lumiar, Nova Friburgo – RJ.

CBH Macaé. Resolução N°160, de 07 de dezembro de 2022. Revoga a Resolução CBH Macaé nº122, de 16 de outubro de 2020, e aprova a nova regulamentação do Programa de PSA e Boas Práticas da Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro.

CBH Macaé. Relatório de Diretrizes e Normas do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII. Água e Solo e CBH Macaé. 2022.

CBH Macaé. Arcabouço Jurídico do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII. Água e Solo e CBH Macaé. 2022.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

CBH Macaé. Manual Operativo para Técnicos do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII. Água e Solo e CBH Macaé. 2023.

CBH Macaé. Caderno dos Beneficiários do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII. Água e Solo e CBH Macaé. 2022.

CBH Macaé. Modelo de Edital de Seleção Pública do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII. Água e Solo e CBH Macaé. 2023.

CBH Macaé. Minuta do Contrato do Programa de PSA e Boas Práticas da RH VIII. Água e Solo e CBH Macaé. 2023.

INEA. Resolução N°215, de 5 de abril de 2021. Estabelece procedimentos para implantação do mecanismo de Pagamento por Serviços Ambientais pelas Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água, nos termos do art. 9° da Lei Estadual no 5.639, de 06 de janeiro de 2010. Rio de Janeiro, 2021.

INEA, 2018. Instituto Estadual do Ambiente (RJ). Atlas dos mananciais de abastecimento público do Estado do Rio de Janeiro: subsídios ao planejamento e ordenamento territorial/ Instituto Estadual do Ambiente; coordenação geral: Silvia Marie Ikemoto; coordenação executiva: Patrícia Rosa Martines Napoleão. – Rio de Janeiro, 2018. 464 p.: il. color.

INEA, 2021. Nota Técnica. Atualização da delimitação das áreas prioritárias para restauração florestal (APRF) em Áreas de Interesse para Proteção e recuperação de mananciais (AIPM) de abastecimento público no estado do rio de janeiro.

RIO DE JANEIRO. Decreto N° 42.029, de 15 de junho de 2011. Regulamenta o Programa estadual de conservação e revitalização de recursos Hídricos - PROHIDRO, o mecanismo de



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Pagamento por Serviços ambientais, a ser coordenado como um subprograma denominado PRO-PSA- Programa estadual de Pagamento por Serviços ambientais. Rio de Janeiro, 2011.

Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro: fontes alternativas para o abastecimento do estado do rio de janeiro, com ênfase na RMRJ. Rio de Janeiro: Fundação COPPETEC, 2014. 64 p.